B) 28.

4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 06/2026 **PROPOSTA N.º 06 /2026/ GAV CDU**

Realizada em 18/06/2026 DELIBERAÇÃO N.º 125/2026

ASSUNTO: **Moção: Pela Resolução Urgente dos Graves Problemas no Serviço Ferroviário da Fertagus na Ligação Setúbal – Lisboa**

Considerando que:

Os utentes do concelho de Setúbal que diariamente utilizam a ligação ferroviária Fertagus entre Setúbal e Lisboa estão confrontados com as consequências diretas de um modelo de concessão a uma empresa privada da travessia ferroviária sobre o Tejo. Esta empresa, a Fertagus, do Grupo Barraqueiro, recebe, pelo passe Navegante, o dobro das compensações da CP, sem nunca ter investido na compra de um único comboio. O agravamento da situação para milhares de cidadãos do nosso concelho e da península de Setúbal atingiu um nível insuportável.

Sucedem-se, diariamente, os atrasos e as supressões de comboios. Repetem-se chocantes imagens de centenas de utentes a encher as plataformas, sem conseguir entrar em comboios que já chegam sobrelotados das estações a jusante. São recorrentes os registos de pessoas a empurrarem e a serem empurradas para tentar entrar em composições já apinhadas, uma realidade que a Câmara Municipal de Setúbal não pode ignorar, dada a centralidade deste serviço para a mobilidade da nossa população.

O atual Governo prolongou esta concessão até 31 de março de 2031. Esta decisão foi embrulhada no anúncio de aumento da oferta em número de circulações por hora, sem ter sido acautelado o respetivo aumento de material circulante para assegurar a qualidade do serviço. O anúncio não passou de uma mera operação cosmética, cujas consequências negativas estão à vista na enorme degradação do serviço prestado, sentida pelos setubalenses nas suas deslocações diárias casa/trabalho e casa/escola.

Tal operação resultou no caos com comboios apinhados nas horas de ponta, de manhã em direção a Lisboa, onde há passageiros que veem passar comboios sem conseguir entrar, e, ao fim da tarde, no sentido inverso. Trata-se de uma situação que se arrasta sem que se veja qualquer iniciativa séria por parte da concessionária, a não ser o reforço do número de seguranças para empurrar os passageiros para dentro dos comboios; nem por parte do Governo, exigindo o cumprimento das obrigações de serviço público. Os utentes não precisam de cadeiras retiradas nem de empurrões – precisam de mais comboios.

O Governo e a Fertagus tentam agora concretizar a transferência de comboios da CP para a Fertagus, difundindo a falsidade de que esse material está «encostado». As doze unidades de dois pisos (UQE 3500) da CP tiveram uma grande reparação de meio-vida (investimento superior a 17,5 milhões de euros) e estão a operar na Linha da Azambuja. Retirá-las de lá para resolver o problema da Margem Sul seria criar um idêntico problema na Margem Norte.

A solução para a falta de oferta na margem sul, que é imperioso e urgente resolver para bem dos cidadãos de Setúbal, não pode ser encontrada prejudicando outras populações.

A Fertagus, que não fez qualquer investimento em material circulante, tem todas as possibilidades de maximizar lucros. O que é preciso é acabar com as opções neoliberais de privatização do serviço ferroviário e usar o material existente em toda a sua capacidade. É preciso permitir que a CP possa estender o seu serviço ferroviário urbano à ligação Lisboa/Setúbal, permitindo que comboios da CP possam fazer ligações ao Fogueteiro e a Coina, aumentando a oferta e acabando com a atual degradação.

É possível encontrar soluções, a partir das "famílias" de comboios da CP, sem reduzir a atual oferta na margem norte, que prolonguem o serviço da CP à Península de Setúbal. Esta é uma solução de curto prazo que acabaria com os atuais constrangimentos. Mas importa ter presente que a solução dos problemas de fundo exige medidas estruturais:

- Compra de comboios novos, desbloqueando os processos de aquisição.
- Resolução dos problemas no transporte fluvial.
- Concretização da Terceira Travessia sobre o Tejo (Chelas-Barreiro).
- A integração da Fertagus na CP, racionalizando e aumentando a oferta.

Face ao anteriormente exposto, e considerando o papel da Câmara Municipal de Setúbal na defesa dos interesses da população e na melhoria da mobilidade no concelho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte moção, a ser remetida à Assembleia da República, ao Governo e aos Grupos Parlamentares com assento parlamentar.

Assim, a Câmara Municipal de Setúbal, reunida em 18 de março de 2026, delibera:

1. Manifestar a sua profunda preocupação e solidariedade com os milhares de utentes do concelho que diariamente enfrentam condições degradantes e insuportáveis no serviço ferroviário da Fertagus na Ligação Setúbal-Lisboa

2. Exigir ao Governo que inicie os procedimentos necessários que conduzam à alteração do contrato de concessão com a Fertagus, de forma a permitir de imediato à CP estender o serviço ferroviário urbano na ligação Lisboa/Setúbal do Eixo Ferroviário Norte-Sul, como forma de reforçar urgentemente a oferta de transporte e servir adequadamente as populações de Setúbal e da península.

3. Apelar ao Governo para que assegure à IP (Infraestruturas de Portugal) os meios necessários para intervenções urgentes na via, e que avance imediatamente com a concretização da Ponte Rodoferroviária Chelas-Barreiro (Terceira Travessia sobre o Tejo), uma infraestrutura essencial para a resolução estrutural dos problemas de mobilidade da região.

4. Dar conhecimento da presente moção ao Primeiro-Ministro, ao Ministro das Infraestruturas e Habitação, ao Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares, à Administração da Fertagus, à Administração da CP e à Comunicação Social.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

O Vereador
Nuno Costa

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA	O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06